

Publicação do Diário oficial do dia 04/03/2008

**PROCURADOR-GERAL
DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE
JUSTIÇA**

Indica, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "h" da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Manoel Luiz Ferreira de Andrade para o exercício das funções eleitorais afetas ao Ministério Público, perante a 337ª ZE/Tiros, no período de 3 a 31 de março corrente, durante o afastamento do oficial.

Indica, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "h" da Lei Complementar nº 34/94, e da Resolução 10/2001 os Promotores de Justiça abaixo para o exercício das funções eleitorais afetas ao Ministério Público, perante as seguintes zonas eleitorais:

São João Nepomuceno/258ª ZE	Hélvio Simões Vidal	A partir de 10 de março
Piumhi/220ª ZE	André Silveiras Vasconcelos	A partir de 23 de março
São Roque de Minas/	João Bosco de Rezende Bastos	A partir de 23 de março

Alteração na Portaria nº 2871/2007, Plantão da Infância e Juventude, na Capital, durante o mês de março/2008:

Dia 01

Exclui: Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca

Inclui: Vanessa Fusco Nogueira Simões

Alteração na Portaria nº 301/2008, Plantão Noturno no Juizado Especial Criminal, na Capital, durante o mês de fevereiro/2008:

Dias 26 e 27

Inclui: Ludmila Alessandra Vieira de Melo

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

**CÂMARA DE
PROCURADORES DE
JUSTIÇA**

EXPEDIENTES DISTRIBUÍDOS À EGRÉGIA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

01) - Relatora: Procuradora de Justiça Ana Ivanete dos Santos; Revisora: Procuradora de Justiça Maria Odete Souto Pereira; Expediente protocolizado sob nº 1.615/2008; 02) - Relator: Procurador de Justiça Darcy de Souza Filho; Revisor: Procurador de Justiça Luiz Alberto de Almeida Magalhães; Expediente protocolizado sob nº 1.616/2008; 03) Relator: Procurador de Justiça Luiz Alberto de Almeida Magalhães; Revisor: Procurador de Justiça Márcio de Pinho Tavares; Expedientes protocolizados sob nºs. 1.617/2008 e 1.618/2008; 04) - Relator: Procurador de Justiça Marco Antônio Lopes de Almeida; Revisor: Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho; Expediente protocolizado sob nº 1.614/2008; 05) Relator: Procurador de Justiça Júlio César Guttierrez Vieira Baptista; Revisor: Procurador de Justiça Antônio Joaquim Fernandes Neto; Expedientes protocolizados sob nºs. 1.619/2008, 1.620/2008 e 1.621/2008.

Belo Horizonte, 3 de março de 2008.

Dr. Márcio Heli de Andrade

Corregedor-Geral do Ministério Público

**CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

**ENTRÂNCIA ESPECIAL -
PROMOÇÃO - REMOÇÃO -
ANTIGUIDADE**BELO HORIZONTE - 173º CARGO
AUXILIAR

Os Promotores de Justiça de Segunda Entrância, interessados pela promoção e os Promotores de Justiça de Entrância Especial (observado o disposto no enunciado de súmula nº 36, do Conselho Superior do Ministério Público), interessados pela remoção, pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Justiça supracitada, poderão se inscrever mediante ofício registrado na Procuradoria Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Complementar nº 34/94, bem como a nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/01, sob pena de indeferimento, sendo necessária, inclusive, a juntada de informações concernentes ao número de autos recebidos pelo membro do Ministério Público, assim como aqueles em que já houve manifestação do órgão de execução, somente nos casos em que os serviços da comarca não se apresentam regulares. Enfatiza-se em caso de opção pelo uso do fax ou "e-mail", para o envio de inscrições ou desistências, que se proceda à imprescindível confirmação do recebimento do documento, via telefone, ou recebimento da resposta do "e-mail",

perante a fonte utilizada.

Belo Horizonte, 3 de março de 2008.

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL – REMOÇÃO -
PROMOÇÃO – MERECIMENTO

BELO HORIZONTE - 154º CARGO
AUXILIAR

Os Promotores de Justiça de Entrância Especial, interessados pela remoção e os Promotores de Justiça de Segunda Entrância, interessados pela promoção (observado o disposto no enunciado de súmula nº 36, do Conselho Superior do Ministério Público), pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça supracitada, poderão se inscrever mediante ofício registrado na Procuradoria Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Complementar nº 34/94, bem como a nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/01, sob pena de indeferimento, sendo necessária, inclusive, a juntada de informações concernentes ao número de autos recebidos pelo membro do Ministério Público, assim como aqueles em que já houve manifestação do órgão de execução, somente nos casos em que os serviços da comarca não se apresentam regulares. Enfatiza-se em caso de opção pelo uso do fax ou "e-mail", para o envio de inscrições ou desistências, que se proceda à imprescindível confirmação do recebimento do documento, via telefone, ou recebimento da resposta do "e-mail", perante a fonte utilizada.

Belo Horizonte, 3 de março de 2008.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL – REMOÇÃO -
PROMOÇÃO – MERECIMENTO

SANTA LUZIA (4ª PROMOTORIA)

Os Promotores de Justiça de Entrância Especial, interessados pela remoção e os Promotores de Justiça de Segunda Entrância, interessados pela promoção (observado o disposto no enunciado de súmula nº 36, do Conselho Superior do Ministério Público), pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça supracitada, poderão se inscrever mediante ofício registrado na Procuradoria Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Complementar nº 34/94, bem como a nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/01, sob pena de indeferimento, sendo necessária, inclusive, a juntada de informações concernentes ao número de autos recebidos pelo membro do Ministério Público, assim como aqueles em que já houve manifestação do órgão de execução, somente nos casos em que os serviços da comarca não se apresentam regulares. Enfatiza-se em caso de opção pelo uso do fax ou "e-mail", para o envio de inscrições ou desistências, que se proceda à imprescindível confirmação do recebimento do documento, via telefone, ou recebimento da resposta do "e-mail", perante a fonte utilizada.

Belo Horizonte, 3 de março de 2008.

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO

– PROMOÇÃO –MERECIMENTO

FRUTAL (2ª PROMOTORIA)

Os Promotores de Justiça de Segunda Entrância, interessados pela remoção e os Promotores de Justiça de Primeira Entrância, inclusive Substitutos interessados pela promoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça supracitada, poderão se inscrever mediante ofício registrado na Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Complementar nº 34/94, bem como a nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/01, sob pena de indeferimento, sendo necessária, inclusive, a juntada de informações concernentes ao número de autos recebidos pelo membro do Ministério Público, assim como aqueles em que já houve manifestação do órgão de execução, somente nos casos em que os serviços da comarca não se apresentam regulares. Enfatiza-se em caso de opção pelo uso do fax ou "e-mail", para o envio de inscrições ou desistências, que se proceda à imprescindível confirmação do recebimento do documento, via telefone, ou recebimento da resposta do "e-mail", perante a fonte utilizada.

Belo Horizonte, 3 de março de 2008.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça EDITAL -
2ª PUBLICAÇÃO PRIMEIRA
ENTRÂNCIA - REMOÇÃO –
MERECIMENTO
BARROSO

Os Promotores de Justiça titulares e Substitutos de Primeira Entrância, interessados pela remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça supracitada, poderão se

inscrever mediante ofício registrado na Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Complementar nº 34/94, bem como a nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/01, sob pena de indeferimento, sendo necessária, inclusive, a juntada de informações concernentes ao número de autos recebidos pelo membro do Ministério Público, assim como aqueles em que já houve manifestação do órgão de execução, somente nos casos em que os serviços da comarca não se apresentam regulares. Enfatiza-se em caso de opção pelo uso do fax ou "e-mail", para o envio de inscrições ou desistências, que se proceda à imprescindível confirmação do recebimento do documento, via telefone, ou recebimento da resposta do "e-mail", perante a fonte utilizada.

Belo Horizonte, 3 de março de 2008.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

PRIMEIRA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO – ANTIGUIDADE

JEQUITINHONHA, MANGA, MEDINA, RESPLENDOR.

Os Promotores de Justiça titulares e Substitutos de Primeira Entrância interessados pela remoção, pelo critério de antiguidade, para as Promotorias de Justiça supracitadas, poderão se inscrever mediante ofício registrado na Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Complementar nº 34/94, bem como a

nova redação dada pela Lei Complementar nº 61/01, sob pena de indeferimento, sendo necessária, inclusive, a juntada de informações concernentes ao número de autos recebidos pelo membro do Ministério Público, assim como aqueles em que já houve manifestação do órgão de execução, somente nos casos em que os serviços da comarca não se apresentam regulares. Enfatiza-se em caso de opção pelo uso do fax ou "e-mail", para o envio de inscrições ou desistências, que se proceda à imprescindível confirmação do recebimento do documento, via telefone, ou recebimento da resposta do "e-mail", perante a fonte utilizada.

Belo Horizonte, 3 de março de 2008.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE
JUSTIÇA ADJUNTO
ADMINISTRATIVO

- Torna pública a renúncia à opção pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Resolução nº 09, de 26 de fevereiro de 2005, dos servidores:

MAMP	Servidores	Vigência
3581	Adriano de Pádua Nakashima	25/02/2008
3344	Cleuba de Oliveira Barcelos Gonçalves	14/02/2008
2724	Daniel Augusto dos Reis	04/02/2008
2670	Lívia Diniz Papera Gonçalves	21/02/2008
3500	Poliana Almeida Gontijo	11/02/2008
3336	Renata Rosa Ribeiro	11/02/2008

PAULO ROBERTO MOREIRA
CANÇADO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Administrativo

CHEFE-DE-GABINETE

ATOS DO CHEFE-DE-GABINETE

- Portaria nº 440/2008 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Francisco de Assis Santiago, para atuar no julgamento da Sessão do Tribunal do Júri, referente ao Processo nº 290.03.002383-9, a ser realizado no dia 07 de março corrente, às 8h30, na comarca de Vespasiano.

- Portaria nº 441/2008 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Francisco Rogério Barbosa Campos, para atuar no julgamento da Sessão do Tribunal do Júri, referente ao Processo nº 290.03.005627-6, a ser realizado no dia 10 de março corrente, às 8h30, na comarca de Vespasiano.

- Portaria nº 442/2008 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Andradas, Wagner Iemimi de Carvalho, para atuar nos julgamentos da Sessão do Tribunal do Júri, na comarca de Campestre, a saber:

06/03/2008.....Processo nº
0110.06.015356-3

11/03/2008.....Processo nº
0110.05.009914-9

1º/04/2008.....Processo nº
0110.06.013762-4

14/05/2008.....Processo nº

0110.05.009823-2

- Portaria nº 443/2008– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Piumhi, João Bosco de Rezende Bastos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público, na Promotoria de Justiça da comarca de Morada Nova de Minas, a partir de 23 de março corrente.

- Portaria nº 444/2008– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Patos de Minas, Manoel Luiz Ferreira de Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público, na Promotoria de Justiça da comarca de Tiros, no período de 3 a 31 de março corrente, durante afastamento do oficiante.

- Fica revogada a Portaria nº 1241/2004, referente ao Promotor de Justiça André Silveiras Vasconcelos (exercer Morada Nova de Minas), a partir de 23 de março corrente.

CARLOS ANDRÉ MARIANI
BITTENCOURT

Chefe-de-Gabinete



**CENTRO DE ESTUDOS E
APERFEIÇOAMENTO
FUNCIONAL**

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento
Funcional

Diretor: Gregório Assagra de Almeida -
Promotor de Justiça

Av. Álvares Cabral, 1.690 - 10º andar

Fones: (31) 3330-8027 e 3330-8223

30170-001 - Belo Horizonte - MG

ATOS DO SENHOR DIRETOR

Resolve nomear, nos termos da Resolução PGJ nº 57/2006 e por delegação de funções do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Jarbas Soares Júnior, os acadêmicos abaixo relacionados:

- Portaria nº 047/2008 - A acadêmica Clarissa Alencar Pereira, do 5º ano do Curso de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiária do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituiutaba, com data retroativa a 2/7/2007;

- Portaria nº 048/2008 - O acadêmico Eduardo Paiva Santana, do 7º período do Curso de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiário do Ministério Público junto à 105ª Promotora da 12ª Promotoria de Justiça (Juízo Criminal) da Comarca de Belo Horizonte, com data retroativa a 27/2/2008;

- Portaria nº 049/2008 - O acadêmico Marconi Campos de Souza, do 9º período do Curso de Direito da Centro de Estudos Superiores Aprendiz, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiário do Ministério Público junto à 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbacena, com data retroativa a 12/2/2008;

- Portaria nº 050/2008 - A acadêmica Camila Requião Rosa, do 8º período do Curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Campus Arcos, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiária do Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Arcos, com data retroativa a 24/9/2007;

- Portaria nº 051/2008 - A acadêmica Gracione Rosa Martins, do 5º período do Curso de Direito do Instituto de

Ensino Superior Cenequista, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiária do Ministério Público junto ao Promotor Substituto com atribuições perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Arinos, com data retroativa a 13/2/2008;

- Portaria nº 052/2008 - A acadêmica Laura Martins Pinho, do 5º período do Curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Campus Betim, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiária do Ministério Público junto à 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, com data retroativa a 1/3/2007;

- Portaria nº 053/2008 - A acadêmica Renata Boamond Rodrigues, do 5º período do Curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Campus Serro, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiária do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curvelo, com data retroativa a 16/1/2008.

ATOS DO SENHOR DIRETOR

Deferindo o pedido de desligamento da estagiária abaixo relacionada:

Luciene Aparecida de Oliveira –
24/01/08

Paula Ieno Carvalho – 12/02/08

Vanessa Castilho Teixeira – 12/02/08

Deferindo o pedido de transferência da estagiária abaixo relacionada:

Fernando Elbert Silva, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Divinópolis, para a 4ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, a partir de 07/01/08

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2008

Fones: 3330-8027; 3330-8223



DIRETORIA-GERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

- Deferindo, nos termos do art. 3º da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da própria saúde a:

MAMP	NOME	DIAS
2263	Nilza Aparecida Ferreira Almeida Em: 28/01/08 e 29/01/08	02
2401-01	Fábio Junqueira de Assis Fonseca Em: 21/02/08 e 22/02/08	02
3202	Jacqueline Dias de Freitas Schaefer Período: 20/02/08 a 22/02/08	03
1309	Marcos Antônio Vieira Em: 20/02/08 e 21/02/08	02
1163	Geovanna das Graças Rosa Requeijo Em: 20/02/08	01
1191	Ana Maria de Assis Período: 31/01/08 a 01/03/08	31
3682	Gustavo Mesquita Pereira Vargas Em: 19/02/08	01
3259	Kênia Queiroz de Paula Em: 18/02/08	01
2301	Ingrid Martins Esteves Em: 20/02/08	01
3506	Luiza Maciel Boaventura Em: 20/02/08	01
1142	Joel da Silva Rosa Período: 15/02/08 a 24/02/08	10
2736	Willian Lelis Braz Nascentes Em: 08/02/08	01

2501	Gisleide Gonçalves de Oliveira Período: 21/02/08 a 01/03/08	10
3009	Maria Aparecida Garcia Período: 11/02/08 a 13/02/08	03
1932	Márcia Silva Chagas Borges Em: 19/02/08	01
2627	Viviane de Carvalho Campos Em: 20/02/08	01
2644	Alessandra de Souza Santos Período: 31/01/08 a 08/02/08	09

-Deferindo, nos termos do art.7º da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP	NOME	DIAS
2904	Valdinéia Luiz Santos Período: 22/01/08 a 25/01/08	04
2738	Fabiana Carneiro Amorim Em: 21/02/08	01
3326	Samuel Alvarenga Gonçalves Período: 11/02/08 a 22/02/08	12

- Deferindo, nos termos do art. 17. da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento de Saúde a:

MAMP	NOME	DIAS
0949	Vânia Aparecida Soares Em: 20/02/08	01

-Deferindo, nos termos do art.14. da Resolução 17/2005 desta PGJ,

Dispensa em virtude de Falecimento de Pessoa da Família:

MAMP	Servidores	Dias
1952-01	Alex de Castro Pereira Período: 10/02/08 a 17/02/08	08

- Concede à servidora Maria Rosa de Moraes Cervino, MAMP 2049, 3 (três) meses de férias-prêmio, para gozo oportuno, referente ao 2º quinquênio, com vigência a partir de 28.02.2008, nos termos da legislação vigente.

FERNANDO ANTÔNIO FARIA ABREU

Diretor-Geral

Ct. 045, de 15/02/08, entre o MPMG/PGJ, e o empresário individual Miquéias de Oliveira Martins. Objeto: locação, instalação e monitoramento do sistema eletrônico de segurança para o imóvel localizado na Rua Padre Abel, nº 348, Centro, em Piumhi/MG. Valor global estimado: R\$820,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-32 Fonte 10.1. Vigência: 15/02/08 a 15/02/09.

Termo de Doação 046, de 15/02/08, entre o MPMG/PGJ, e a Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração. Objeto: a doação de um veículo. Vigência: a partir da data de sua assinatura.

Ct. 048, de 15/02/08, entre o MPMG/PGJ, e a Lex Editora S/A. Objeto: a renovação das assinaturas dos periódicos Legislação Federal e Marginália (12 volumes), Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – STF (12 volumes), Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e Tribunais Regionais Federais (12 volumes) e Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (12 volumes).

Valor global: R\$6.934,50. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-11 Fonte 10.1. Vigência: 15/02/08 a 31/12/08.

Ct. 049, de 15/02/08, entre o MPMG/PGJ, e a empresa Drogachame Ltda. Objeto: o fornecimento de até 630 frascos de 100 ml, cada, de adoçante dietético, de forma parcelada. Valor global estimado: R\$882,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.30-08 Fonte 10.1. Vigência: 15/02/08 a 31/12/08.

Ct. 052, de 15/02/08, entre o MPMG/PGJ, e a Dígito Tecnologia Ltda. Objeto: a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, incluindo treinamento de novos usuários, visitas técnicas, bem como atualização de sistema (hardware e softwares). Valor global estimado: R\$83.703,85. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-27 Fonte 10.1. Vigência: 15/02/08 a 15/02/09.

5º T.A. 026, de 15/02/08, ao Ct. 008, de 07/02/07, entre o MPMG/PGJ, e a empresa Construtora Cherem Ltda. Objeto: a alteração das medições, a substituição de itens e o acréscimo de 5,868%. Acrescenta-se ao valor global: R\$51.123,38. Dotação orçamentária: 1091.03.062.714.1.064.0001.4.4.90.51-03 Fonte 10.1. Vigência: 15/02/08 a 03/03/08.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/2008 – Concorrência nº 002/2008

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de edificação, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, da sede da Promotoria de Justiça da cidade de Contagem - MG.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais torna público que receberá propostas para o atendimento ao objeto desta licitação, até às 12 horas do dia 7 de abril de 2008.

Outras informações serão obtidas, na Rua Dias Adorno, 367, 11º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG ou pelos telefones (31)3330-8190/3291-2832 ou no site www.mp.mg.gov.br, no qual poderá, também, ser obtido o edital completo.

Belo Horizonte, 3 de março de 2008

Sebastião Nobre da Silva – Coordenador da Comissão de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIAS DE SERVIÇO CIVIL E CRIMINAL

HABEAS CORPUS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR EDMAR AUGUSTO GOMES

Habeas Corpus - Cível Nr. 000008469676-4/000; Comarca: Itaguara; Parte 1: AMS; Parte 2: JCI;- Pela denegação da ordem.

Habeas Corpus - Cível Nr.

000007463882-6/000; Comarca: Divinópolis; Parte 1: AJR; Parte 2: J2VFSCD;- Pela denegação da ordem.

PROCURADORA VALERIA FELIPE GONTIJO SOARES

Habeas Corpus Nr. 7 465 938 4; Comarca:Uberlândia; Parte 1: Evandro V da Silva; Pela denegação da ordem.

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

SUMULAS DE PARECERES CRIMINAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR JOSE ALBERTO SARTORIO SOUZA

Conflito De Competencia Nr. 000007457686-9/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Jd Juizado Especial Criminal Bh; Parte 2: Jd V Cr Inqueritos Policiais Bh; - Pela competencia do Juizo suscitado.

Agravo Nr. 000007458846-8/001; Comarca: Juiz De Fora; Parte 1: Ministerio Publico; Parte 2: Antonio Luciano Da Silva; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo Nr. 000007460712-8/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ministerio Publico; Parte 2: Sebastiao Vicente Neto; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADORA SIRLENE REIS COSTA

Apelacao Nr. 051404012116-2/001; Comarca: Pitangui; Parte 1: Francisco Januario Camilo; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 045905023106-5/001;

Comarca: Ouro Branco; Parte 1: Elmo Oliveira Dos Santos Andrade; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 002401576569-6/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Andrea Aparecida De Faria; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 005602023889-7/001; Comarca: Barbacena; Parte 1: Ministerio Publico; Parte 2: Edivaldo Machado Lino; Edvaldo Machado Lino; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Nr. 045603020600-1/001; Comarca: Oliveira; Parte 1: Ministerio Publico; Antonio Carlos De Araujo Fonseca; Parte 2: Antonio Carlos De Araujo Fonseca; Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Nr. 059606035359-3/001; Comarca: Santa Rita Do Sapucaí; Parte 1: Elias Daniel Vicente; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADORA MARIA CONCEICAO MOURA

Apelacao Nr. 022307221232-5/001; Comarca: Divinópolis; Parte 1: Ministerio Publico; Euler De Alcantara; Parte 2: Euler De Alcantara; Ministerio Publico; Adriene Di Paula E Silva; - Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 047907126311-1/001; Comarca: Passos; Parte 1: Ministerio Publico; Stefane Marcelino Rosa; Parte 2: Stefane Marcelino Rosa; Ministerio Publico; - Pelo improvimento do recurso.

PROCURADOR FRANCISCO MARCIO M M CHAVES

Apelacao Nr. 062806004777-4/001;

Comarca: Sao Joao Evangelista; Parte 1: Jose Neto Barbosa; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 063702015217-8/001; Comarca: Sao Lourenço; Parte 1: Cristino Roberto; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 024807004816-5/001; Comarca: Estrela Do Sul; Parte 1: Arnaldo Roberto Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Nr. 002404254864-4/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Renato Amaral Teixeira; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Nr. 053406004881-4/002; Comarca: Presidente Olegario; Parte 1: Sebastiao Pinto De Lima; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo nao provimento do recurso

PROCURADOR MARCIAL VIEIRA SOUZA

Apelacao Nr. 056702012644-5/001; Comarca: Sabara; Parte 1: Luiz Fabio Angelo Ferreira; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 028705020371-3/001; Comarca: Guaxupe; Parte 1: Alexandre Donizetti Fortunato; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 000007456919-5/001; Comarca: Minas Novas; Parte 1: Ronaldo Silva Figueiredo; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo julgamento.

Apelacao Nr. 051207040206-4/001; Comarca: Pirapora; Parte 1: Josue De Rezende Sampaio; Nilton Goncalves

Dos Santos; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR GILBERTO AUGUSTO MENDONCA

Apelacao Nr. 069401004409-7/001; Comarca: Tres Pontas; Parte 1: Jose Da Conceição De Souza; Ministerio Publico; Assistente Do Ministerio Publico; Parte 2: Assistente Do Ministerio Publico; Ministerio Publico; Jose Da Conceição De Souza; - Pela anulação do julgamento,e, no merito, pelo nao provimento.

PROCURADORA ERLI ALVES OLIVEIRA M PACHECO

Apelacao Nr. 002404254892-5/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Lucas Do Carmo Santana; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 007906277396-9/001; Comarca: Contagem; Parte 1: Ministerio Publico; Evandro Marques Bastos Reis; Wanderson Medeiros Gomes; Parte 2: Evandro Marques Bastos Reis; Wanderson Medeiros Gomes; Ministerio Publico; Washington Norcio Filho; - Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 002402856035-7/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Luciano Nunes Soares; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 002406020175-3/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Leonardo Da Luz Neves; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo improvimento do recurso.

PROCURADOR ANTONIO JOSE LEAL

Agravo Nr. 000007464391-7/001; Comarca: Uberaba; Parte 1: Ministerio Publico; Parte 2: Carlos Rosa De Jesus; - Pelo nao provimento do recurso

Agravo Nr. 000007464441-0/001;
Comarca: Divinópolis; Parte 1:
Ministerio Publico; Parte 2: Roberto
Henrique Romao; - Pela nulidade da
sentença.

Agravo Nr. 000007464483-2/001;
Comarca: Rio Piracicaba; Parte 1:
Marcelo Jeanmond Dos Santos; Parte 2:
Ministerio Publico; - Pelo nao
provimento do recurso

PROCURADOR VAGNER VARTULI

Apelacao Nr. 023102010061-7/001;
Comarca: Ribeirao Das Neves; Parte 1:
Alexander Fernandes Bandeira; Parte 2:
Ministerio Publico; - Pelo improvimento
do recurso.

Apelacao Nr. 001600011643-0/001;
Comarca: Alfenas; Parte 1: Marcelo Da
Silva Ferreira; Parte 2: Ministerio
Publico; - Pelo desprovimento do
recurso.

**PROCURADOR RONALDO CESAR
FARIA**

Recurso Sentido Estrito Nr.
046101001607-3/001; Comarca: Ouro
Preto; Parte 1: Ministerio Publico
Estado Minas Gerais; Parte 2: Marcos
Roberto Dos Reis; Eliziel Rodrigues
Santos; - Pelo desprovimento do
recurso.

Agravo Nr. 000007455473-4/001;
Comarca: Carmo Da Mata; Parte 1:
Ministerio Publico; Parte 2: Almir
Resende Junior; Fernando Antonio
Braga Lobato; - Pelo conhecimento do
recurso, e , no merito, pelo seu
provimento.

**PROCURADOR CARLOS AUGUSTO
CANEDO G SILVA**

Recurso Sentido Estrito Nr.
052502003328-4/001; Comarca: Pouso
Alegre; Parte 1: Roger Ruiz; Parte 2:
Mp; - Pelo conhecimento e

improvemento do recurso.

Apelacao Nr. 002403073046-9/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:
Samuel Toledo Guimaraes; Parte 2:
Ministerio Publico; - Pelo desprovimento
do recurso.

Apelacao Nr. 005604073441-2/001;
Comarca: Barbacena; Parte 1: Geovani
Luiz Amorim; Parte 2: Ministerio Publico;
- Pelo improvimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr.
005602029690-3/001; Comarca:
Barbacena; Parte 1: Ministerio Publico;
Parte 2: Paulo Trindade Do Nascimento;
- Pelo provimento do recurso.

Apelacao Nr. 002407448070-8/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Elias
Borges; Parte 2: Ministerio Publico; -
Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 002403023187-2/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:
Evanilson Gonçaves Ferreira; Parte 2:
Ministerio Publico; - Pelo improvimento
do recurso.

Apelacao Nr. 002404392252-5/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:
Silmar Do Nascimento Costa; Parte 2:
Ministerio Publico; - Pelo desprovimento
do recurso.

**PROCURADORA RUTH LIES
SCHOLTE CARVALHO**

Apelacao Nr. 067207246014-6/001;
Comarca: Sete Lagoas; Parte 1: Warlei
Oliveira Santos; Parte 2: Ministerio
Publico; - Pelo conhecimento e
desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 007101002045-2/001;
Comarca: Boa Esperanca; Parte 1:
Ministerio Publico De Minas Gerais;
Parte 2: Francisco De Paula Vitor
Ferreira; - Pelo reconhecimento da
prescrição da pretensão punitiva.

Apelacao Nr. 043307209381-1/001;
Comarca: Montes Claros; Parte 1:

Felipe Cristiano Salgado Fagundes;
Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo
conhecimento e desprovimento do
recurso.

Apelacao Nr. 043307215189-0/001;
Comarca: Montes Claros; Parte 1:
Maria Solange Soares Fernandes;
Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo
conhecimento e desprovimento do
recurso.

Apelacao Nr. 040006020679-6/001;
Comarca: Mariana; Parte 1: Menor
Infrator; Menor Infrator 2; Parte 2:
Ministerio Publico; - Pelo improvimento
do recurso.

Agravo Nr. 000007463840-4/001;
Comarca: Uberlandia; Parte 1:
Wanderson Alves Gonzaga; Parte 2:
Ministerio Publico; - Pelo desprovimento
do recurso.

**PROCURADOR ANTONIO SERGIO
TONET**

Apelacao Nr. 046004013720-6/001;
Comarca: Ouro Fino; Parte 1: Fernando
Luiz De Abreu; Parte 2: Ministerio
Publico; - Pelo desprovimento do
recurso.

Apelacao Nr. 070105108018-5/001;
Comarca: Uberaba; Parte 1: Carlos
Alberto Rodrigues; Parte 2: Ministerio
Publico; - Pelo conhecimento e
desprovimento do recurso.

**PROCURADORA REGINA
RODRIGUES COSTA BELGO**

Apelacao Nr. 002401605839-8/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:
Ministerio Publico; Parte 2: Hogenerio
Ferreira Neves; - Pelo conhecimento e
provimento do recurso.

Apelacao Nr. 021006037760-8/001;
Comarca: Pedro Leopoldo; Parte 1:
Ministerio Publico; Parte 2: Pedro
Francisco Romano; - Pelo
desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 059607039278-9/001;
Comarca: Santa Rita Do Sapucaí; Parte
1: Joao Mauricio Ribeiro; Parte 2:
Ministerio Publico; - Pelo conhecimento
e desprovemento do recurso.

**PROCURADOR CLAUDIO FLEURY
BARCELLOS**

Apelacao Nr. 002495000449-9/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:
Ministerio Publico De Minas Gerais;
Luiz Carlos Teixeira De Souza; Parte 2:
Luiz Carlos Teixeira De Souza;
Ministerio Publico De Minas Gerais; -
Pelo conhecimento e improvemento do
recurso.

Apelacao Nr. 001501006645-2/001;
Comarca: Alem Paraiba; Parte 1:
Jhonatha De Oliveira Ramalho; Parte 2:
Ministerio Publico; - Pelo provimento
parcial do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr.
002407413676-3/001; Comarca: Belo
Horizonte; Parte 1: Alessandra Vinicius
Magalhaes; Parte 2: Ministerio Publico;
- Pelo improvemento do recurso.

**PROCURADOR ALCEU JOSE
TORRES MARQUES**

Apelacao Nr. 047103011480-8/001;
Comarca: Para De Minas; Parte 1: Jose
Geraldo Leite; Parte 2: Ministerio
Publico; - Pelo conhecimento e
desprovemento do recurso.

**PROCURADOR MARCO ANTONIO
LOPES ALMEIDA**

Apelacao Nr. 020903028053-8/001;
Comarca: Curvelo; Parte 1: Ministerio
Publico; Leivindo Cunha Dos Santos;
Parte 2: Leivindo Ccunha Dos Santos;
Ministerio Publico; - Pelo provimento do
apelo MP e improvemento do recurso
defensivo.

Apelacao Nr. 007905192316-1/002;
Comarca: Contagem; Parte 1: Valdecir

Moises Candido Junior; Parte 2:
Ministerio Publico De Minas Gerais; -
Pelo improvemento do recurso.

Apelacao Nr. 005606118285-5/001;
Comarca: Barbacena; Parte 1: Igor
Eduardo Sales; Danilo Anderson Da
Silva; Bruno Siqueira De Souza; Parte 2:
Ministerio Publico; - Pelo improvemento
do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr.
005603062657-8/001; Comarca:
Barbacena; Parte 1: Ministerio Publico;
Parte 2: Antonio Albino De Souza; -
Pelo improvemento do recurso.

Apelacao Nr. 007403017420-0/001;
Comarca: Bom Despacho; Parte 1:
Ministerio Publico; Parte 2: Belchior
Bruno Da Silva Moreira; - Pelo
provimento do recurso.

Apelacao Nr. 002406254690-8/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:
Warlem Lopes De Jesus; Parte 2:
Ministerio Publico; - Pelo provimento do
apelo do MP e improvemento do recurso
defensivo.

Apelacao Nr. 040507001541-8/001;
Comarca: Pitangui; Parte 1: Jader
Henrique Silva; Parte 2: Ministerio
Publico; - Pelo improvemento do recurso.

**PROCURADOR JOSE ALBERTO
SARTORIO SOUZA**

Agravo Nr. 000007457391-6/001;
Comarca: Sete Lagoas; Parte 1:
Madson Jose Teles; Parte 2: Ministerio
Publico; - Pelo conhecimento e
improvemento do recurso.

**PROCURADOR LAURIDES PAZ
NASCIMENTO JUNIOR**

Apelacao Nr. 052506098340-6/001;
Comarca: Pouso Alegre; Parte 1:
Ministerio Publico; Parte 2: Antonio
Cesar Da Silva; - Pelo provimento
parcial do recurso.

Apelacao Nr. 002405800278-3/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:
Neimar Dos Santos Andrade; Parte 2:
Ministerio Publico; - Pelo desprovemento
do recurso.

Apelacao Nr. 001607071756-2/001;
Comarca: Alfenas; Parte 1: Alex Sandro
Cirino De Lima; Parte 2: Minsiterio
Publico; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao Nr. 014507378049-9/001;
Comarca: Juiz De Fora; Parte 1:
Ministerio Publico; Katia Alexandra De
Gouvea Barroso; Parte 2: Katia
Alexandra De Gouvea Barroso;
Ministerio Publico; Carlos Alberto
Fortino Da Silva; - Parcial provimento
do recurso do MP e desprovemento do
apelo

defensivo.

Apelacao Nr. 043506000359-5/001;
Comarca: Morada Nova De Minas;
Parte 1: Hemerson Vaney Dos Santos;
Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo
desprovemento do recurso.

**PROCURADOR GERARDUS MAGELA
G L FILHO**

Apelacao Nr. 022307222638-2/001;
Comarca: Divinopolis; Parte 1: Agilson
Rodrigo Da Silva; Parte 2: Ministerio
Publico De Minas Gerais; - Pelo nao
provimento do recurso

Apelacao Nr. 072003011636-5/001;
Comarca: Visconde Do Rio Branco;
Parte 1: Ministerio Publico; Parte 2: Luiz
Carlos De Freitas; - Pelo improvemento
do recurso.

**PROCURADOR ROMULO PAIVA
FILHO**

Recurso Sentido Estrito Nr.
069407040590-7/001; Comarca: Tres
Pontas; Parte 1: Tatiana Aparecida Dos
Santos; Parte 2: Ministerio Publico; -
Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao Nr. 068603072169-6/001;
Comarca: Teofilo Otoni; Parte 1:
Adailton Santos Silva; Parte 2:
Ministerio Publico; - Pelo provimento
parcial do recurso.

Apelacao Nr. 001707026370-6/001;
Comarca: Almenara; Parte 1: Elaine
Souza Costa Magalhaes; Parte 2:
Ministerio Publico; - Pelo desprovimento
do recurso.

PROCURADOR JOSE RONALD V
ALBERGARIA

Agravo Nr. 071306061786-5/001;
Comarca: Vicoso; Parte 1: Mp; Parte 2:
Menor Infrator; - Em diligencia.

PROCURADOR MARIANO
GUIMARAES SEPULVEDA

Apelacao Nr. 002497068511-1/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:
Fabio Pinheiros Lopes; Parte 2:
Ministerio Publico; - Pelo conhecimento
e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 051203008957-1/001;
Comarca: Pirapora; Parte 1: Ministerio
Publico; Parte 2: Evilasio Pereira De
Macedo Junior; Wellington Carlos Da
Silva; - Pelo conhecimento do recurso.

Apelacao Nr. 043904034033-3/001;
Comarca: Muriae; Parte 1: Flavio Jose
Soares; Alex Sandro De Oliveira Souza;
Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo
conhecimento e provimento parcial do
recurso.

PROCURADORA MYRIAN REGINA X
N CARVALHAES

Recurso Sentido Estrito Nr.
022307219143-8/001; Comarca:
Divinopolis; Parte 1: Gibson Cesar De
Morais Maia; Parte 2: Ministerio Publico;
- Pelo provimento do recurso.

Apelacao Nr. 007405026379-2/001;
Comarca: Bom Despacho; Parte 1:

Hamilton Batista Da Silva; Parte 2:
Ministerio Publico; - Pelo improvinmento
do recurso.

Apelacao Nr. 002496028948-6/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:
Ministerio Publico; Parte 2: Luiz Claudio
De Souza; Anderson Fonseca Braga;
Edmar Geraldo Guimaraes Passos;
Denilson Ferreira Da Silva; Luiz Carlos
Aguilar Da Silva; Edson Santos De
Araujo; Jose Luiz Da Silveira; Edmilson
Valladares Moreira; Valdeci De Fatima
Santana; Paulo Cesar De Oliveira
Mendes; Eisenhower Soares De
Almeida; Alcione Xavier Barbosa;
Edson Eustaquio Dos Santos; - Pelo
provimento parcial do recurso.

Apelacao Nr. 002403893875-9/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:
Alexandre Borges De Carvalho; Parte 2:
Ministerio Publico De Minas Gerais; -
Pelo improvinmento do recurso.

Apelacao Nr. 002405730488-3/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:
Ministerio Publico; Parte 2: Anderson
Giovani; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao Nr. 002404318384-7/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:
Ministerio Publico; Parte 2: Sergio De
Jesus Junior; - Pelo provimento do
recurso.

Apelacao Nr. 047905088228-7/001;
Comarca: Passos; Parte 1: Ministerio
Publico; Parte 2: Luiz Ricardo Ferreira; -
Pelo provimento do recurso.

Apelacao Nr. 070204190248-8/002;
Comarca: Uberlandia; Parte 1: Elcione
Dos Santos; Parte 2: Ministerio Publico;
- Pelo improvinmento do recurso.

Apelacao Nr. 069903025502-9/001;
Comarca: Uba; Parte 1: Sebastiao
Moretto; Parte 2: Ministerio Publico; -
Pela rejeiçao da preliminar de
prescriçao, com o desprovimento do
recurso.

PROCURADOR JULIO CEZAR G V
BAPTISTA

Agravo Nr. 000007464065-7/001;
Comarca: Passos; Parte 1: Saturnino
Ribeiro Do Nascimento; Parte 2:
Ministerio Publico; - Pelo nao
provimento do recurso

Agravo Nr. 000007464073-1/001;
Comarca: Uberaba; Parte 1: Andre Luis
Vieira Junior; Parte 2: Ministerio Publico;
- Pelo nao provimento do recurso

Agravo Nr. 000007464203-4/001;
Comarca: Patos De Minas; Parte 1:
Kleber Rodrigues; Parte 2: Ministerio
Publico; - Pelo nao provimento do
recurso

Agravo Nr. 000007464388-3/001;
Comarca: Abre Campo; Parte 1: Luiz
Carlos Oliveira; Parte 2: Ministerio
Publico; - Pelo conhecimento e
provimento do recurso.

Agravo Nr. 000007464187-9/001;
Comarca: Governador Valadares; Parte
1: Ministerio Publico; Parte 2: Marcio
Valerio De Souza; - Pelo conhecimento
e nao provimento do recurso.

Agravo Nr. 000007464072-3/001;
Comarca: Uberaba; Parte 1: Ministerio
Publico; Parte 2: Daniel Duarte Leite; -
Pelo conhecimento e nao provimento
do recurso.

Agravo Nr. 000007463891-7/001;
Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:
Ministerio Publico; Parte 2: Reginaldo
De Jesus Ferreira; - Pelo conhecimento
e nao provimento do recurso.

Agravo Nr. 000007463143-3/001;
Comarca: Monte Carmelo; Parte 1:
Ministerio Publico; Parte 2: Jose
Antonio Faleiros; - Pelo conhecimento e
nao provimento do recurso.

Agravo Nr. 000007463933-7/001;
Comarca: Uberlandia; Parte 1: Clenio
Kenedy De Almeida; Parte 2: Ministerio
Publico; - Pelo improvinmento do recurso.

PROCURADORA CAMILA FATIMA GOMES TEIXEIRA

Agravo Nr. 000007461363-9/001; Comarca: Nova Serrana; Parte 1: Fabio Aparecido Alves Martins; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo provimento do recurso.

PROCURADOR ELEAZAR VILLACA

Apelacao Nr. 007907342286-1/001; Comarca: Contagem; Parte 1: Carlos Henrique Pereira Aguiar; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 043407008001-6/001; Comarca: Monte Siao; Parte 1: Luis Fernando Felix; Parte 2: Ministerio Publico; - Em diligencia.

Apelacao Nr. 052505076084-8/001; Comarca: Pouso Alegre; Parte 1: Carlos Henrique Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 051203007287-4/001; Comarca: Pirapora; Parte 1: Ministerio Publico; Parte 2: Hildo Sampaio Da Conceicao; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao Nr. 051804067078-9/001; Comarca: Pocos De Caldas; Parte 1: Altier Roberto; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo improvimento do recurso.

PROCURADOR ANTONIO DIAS MAIA

Apelacao Nr. 029099003994-0/001; Comarca: Vespasiano; Parte 1: Ministerio Publico; Parte 2: Adilson Silva De Souza; Jardel Aparecido Cristovao; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 002403059018-6/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Clifton Silva; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 002603010711-9/001;

Comarca: Andradas; Parte 1: Glaucy Gilmará Gonçalves Douglas Gomes Silva; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 002405659921-0/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Antonio Pinto Silva; Parte 2: Ministerio Publico; - Pela extincao do processo.

Apelacao Nr. 047907124991-2/001; Comarca: Passos; Parte 1: Flaviano Santos Souza; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo provimento do recurso.

PROCURADOR CARLOS AUGUSTO CANEDO G SILVA

Apelacao Nr. 002400116233-8/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Assistente Do Ministerio Publico; Jeanne Simao Abuhid; Virginia Simao Abuhid; Cesar Augusto Arrunategui Carvalho; Jose Noel De Freitas; Joao Antonio Mansur Brina; Helena Regina De Brito Lima; Parte 2: Jeanne Simao Abuhid; Virginia Simao Abuhid; Cesar Augusto Arrunategui Carvalho; Jose Noel De Freitas; Joao Antonio Mansur Brina; Helena Regina De Brito Lima; - Em diligencia.

SUMULAS DE PARECERES CRIMINAIS -COMPETENCIA

PROCURADOR ROGERIO GRECO

Revisao Criminal Nr. 000007461462-9/000; Comarca: Mutum; Parte 1: Theodoro Silva Da Costa; - Pelo indeferimento do pedido.

Revisao Criminal Nr. 000007454327-3/000; Comarca: Araguari; Parte 1: Luiz Andre Felisbino; - Pelo indeferimento do pedido.

Revisao Criminal Nr. 000005427008-7/000; Comarca: Sao Joao Del Rei; Parte 1: Jose Roberto De Carvalho Arlindo; - Pelo indeferimento do pedido.

DIRETORIA DE SERVICO CIVEL

SUMULAS DE PARECERES CIVEIS

TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCURADORA ANA IVANETE SANTOS

Apelacao - Civel Nr. 007907321719-6/001; Comarca: Contagem; Parte 1: MPEMG; Parte 2: JCPN;SFN;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 007906251686-3/001; Comarca: Contagem; Parte 1: Ministerio Publico Do Estado Mg; Parte 2: Saionara Helena Santos Jacinto E Outro; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR JOSE PONTES JUNIOR

Apelacao - Civel Nr. 043306199808-7/001; Comarca: Montes Claros; Parte 1: Rejane Pereira De Aguiar; Jd 2 V Faz Publ Fal Conc Comarca M. Claros; Parte 2: Unimontes Univ Estadual Montes Claros; Reitor Unimontes Univ Est M.claros E Outro; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 022306207682-1/001; Comarca: Divinopolis; Parte 1: Municipio Divinopolis; Jd V Faz Publ Aut Comarca Divinopolis; Parte 2: Helena Barbosa; Secretario Mun Saude Divinopolis; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 041807007559-7/001; Comarca: Minas Novas; Parte 1: Ordalia Da Silva Motoso Pereira E Outro; Jd Comarca Minas Novas; Parte 2: Prefeito Mun Berilo; - Pela confirmacao da sentenca.

PROCURADOR OLINTHO SALGADO PAIVA

Agravo Nr. 038207071856-6/001; Comarca: Lavras; Parte 1: Maria Da Gloria Marques Rezende; Parte 2: Monica Vitorino Ribeiro Correa; - Em diligencia.

Apelacao - Civel Nr. 068407001575-6/001; Comarca: Tarumirim; Parte 1: Gabriela Miranda Moreira; Jd Comarca Tarumirim; Parte 2: Municipio Engenheiro Caldas; Prefeito Mun Engenheiro Caldas; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 043907062875-5/001; Comarca: Muriae; Parte 1: Municipio Muriae; Jd 4a V Cv Comara Muriae; Parte 2: Geraldo Goncalves; Secretario Mun Saude Muriae; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao - Civel Nr. 040706012604-9/001; Comarca: Mateus Leme; Parte 1: Jorge Antonio Pereira De Melo; Jd 1 V Comarca Mateus Leme; Parte 2: Presid Camara Mun Juatuba; - Pela confirmacao da sentenca.

Agravo Nr. 014507380093-3/001; Comarca: Juiz De Fora; Parte 1: Jorge Luiz Gomes Rocio; Parte 2: Municipio Juiz Fora; Prefeito Mun Juiz Fora; Diretor Mun Saude Juiz Fora; - Em diligencia.

Agravo Nr. 021007046529-4/001; Comarca: Pedro Leopoldo; Parte 1: Abraao Industria Comercio Import Exp Fraldas Ltda; Parte 2: Estado Minas Gerais; Agente Fiscal Secret Est Faz Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR MARCIO HELI ANDRADE

Apelacao - Civel Nr. 007903082972-9/001; Comarca:

Contagem; Parte 1: Kelly Mara Ferreira Dias; Parte 2: Condominio Do Edificio Canada; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

PROCURADOR CARLOS EDUARDO MAFRA CAVALCANTI

Agravo Nr. 002407673538-0/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Felipe Rodrigues De Araujo Guimaraes; Parte 2: Zalina Maria Cancela Duarte; Fernando Henrique Guimaraes; - Prejudicado o recurso.

Agravo Nr. 002407591522-3/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: JMAM; Parte 2: CMM;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 052806001340-6/001; Comarca: Prata; Parte 1: JRCS; Parte 2: MCNG;- Pelo prosseguimento do feito.

Apelacao - Civel Nr. 038405039349-3/002; Comarca: Leopoldina; Parte 1: SMSARM; Parte 2: CALS;EVB;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002404357670-1/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: ABC; Parte 2: SLDRF;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002407503128-6/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: APBCO;M; Parte 2: GSC;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002405798384-3/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: IPM; Parte 2: JLF;- Pelo prosseguimento do feito.

Agravo Nr. 002707123307-9/001; Comarca: Betim; Parte 1: DGN; Parte 2: MJFC;- Pelo prosseguimento do feito.

Apelacao - Civel Nr. 062599010182-0/001; Comarca: Sao Joao Del Rei; Parte 1: USP; Parte 2:

SGSP;CAV;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 037206019395-3/001; Comarca: Lagoa Da Prata; Parte 1: HMGO; Parte 2: AD;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 040006020633-3/001; Comarca: Mariana; Parte 1: JC;GUC; Parte 2: GUC;JC;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 005605100015-8/001; Comarca: Barbacena; Parte 1: CME; Parte 2: MAMS;- Pelo provimento parcial do recurso.

PROCURADOR ANTONIO SERGIO TONET

Recurso Especial Nr. 014504124201-0/003; Comarca: Juiz De Fora; Parte 1: Lan For Fun Diversoes Eletronicas Informatica Ltda; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pela inadmissao do recursao e, no merito, pela confirmação do acordao recorrido.

Recurso Extraordinario Nr. 014504124201-0/004; Comarca: Juiz De Fora; Parte 1: Lan For Fund Diversoes Eletronicas Informatica Lt; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pela inadmissao do recurso, e, no merito, pela confirmação do acordao recorrido.

PROCURADOR ALCEU JOSE TORRES MARQUES

Apelacao - Civel Nr. 068707056659-5/001; Comarca: Timoteo; Parte 1: Maria De Fatima Silva; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 070106151445-4/001; Comarca:

Uberaba; Parte 1: Ana Maria Lombardi Da Costa; Parte 2: Fund Cultural Uberaba; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 068707055573-9/001; Comarca: Timoteo; Parte 1: Alvino Olegario De Moura, Espolio De, Rep/inv; Moises Morais De Souza; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 068707055255-3/001; Comarca: Timoteo; Parte 1: Wagner Valadares Sales; Parte 2: Fazenda Publica Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 068706050424-2/001; Comarca: Timoteo; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Jose Rodrigues; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 068706050412-7/001; Comarca: Timoteo; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Maria Laudelina De Ramos; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 068706049642-3/001; Comarca: Timoteo; Parte 1: Arlete De Paiva Silva; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 068706049573-0/001; Comarca: Timoteo; Parte 1: Jose Drumond; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 068706049570-6/001; Comarca: Timoteo; Parte 1: Geni Goncalves Araujo; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 059806010440-6/001; Comarca: Santa

Vitoria; Parte 1: Francisco Elias Junior; Parte 2: Municipio Santa Vitoria; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 059607039712-7/001; Comarca: Santa Rita Do Sapucaí; Parte 1: Municipio De Santa Rita Do Sapucaí; Parte 2: Francisco Matragramo Neto (espolio); - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 051807119432-9/001; Comarca: Pocos De Caldas; Parte 1: Cacilda Pizzol Peterle; Parte 2: Cef Caixa Economica Federal; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 049906000883-0/001; Comarca: Perdoes; Parte 1: Valdevino Lopes; Parte 2: Municipio De Cana Verde; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 049906000596-8/001; Comarca: Perdoes; Parte 1: Maria Aparecida Nunes Carvalho; Parte 2: Municipio Cana Verde; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 049906000559-6/001; Comarca: Perdoes; Parte 1: Paulo Quirino De Oliveira; Parte 2: Municipio Cana Verde; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 048007101803-4/001; Comarca: Patos De Minas; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Nathalia Rodrigues Sales; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 048006085572-7/001; Comarca: Patos De Minas; Parte 1: Mirani Martins Da Silva; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 047107080568-7/001; Comarca: Para De Minas; Parte 1: Coop,rativa De

Economia E Credito Mutuo Serv.mun.; Parte 2: Municipio De Para De Minas; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 043405004470-1/001; Comarca: Monte Siao; Parte 1: Maria Fatima Costa Pereira Vidal Cia Ltda; Fazenda Publica Municipio Monte Siao; Parte 2: Fazenda Publica Municipio Monte Siao; Maria Fatima Costa Pereira Vidal Cia Ltda; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 043307225757-2/001; Comarca: Montes Claros; Parte 1: Municipio Montes Claros; Parte 2: Marivete Ferreira Barbosa; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 043307214415-0/001; Comarca: Montes Claros; Parte 1: Ronaldo Felix Canela; Parte 2: Universidade Estadual Montes Claros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 043306202698-7/001; Comarca: Montes Claros; Parte 1: Vania Julieta De Araujo Barros; Municipio Montes Claros; Jd 1 V Faz Publ Reg Publ Fal Conc Com.m.claros; Parte 2: Municipio Montes Claros; Vania Julieta De Araujo Barros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 039407063433-9/001; Comarca: Manhuacu; Parte 1: Samal Servico Autonomo Municipal De Limpeza Urbana; Parte 2: Elidio Coura De Oliveira; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 039207007615-4/001; Comarca: Malacacheta; Parte 1: Municipio Franciscopolis; Parte 2: Marcelha Ferreira Da Silva; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 038206064381-6/002;

Comarca: Lavras; Parte 1: Mun Lavras; Parte 2: Inst Presbiteriano Gammon; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 037706008054-8/001; Comarca: Lajinha; Parte 1: Estado Minas Gerais; Jd Comarca Lajinha; Parte 2: Celi Goncalves Simao; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 031702012171-9/001; Comarca: Itabira; Parte 1: Municipio Itabira; Parte 2: Ana Euclides Dos Santos Cipriano; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 031307231061-5/001; Comarca: Ipatinga; Parte 1: Cemig Geracao Transmissao S/a; Parte 2: Carlos Henrique Da Silva E Outro; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 031306210734-4/001; Comarca: Ipatinga; Parte 1: Jose Firmino Rodrigues; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 026107055374-6/001; Comarca: Formiga; Parte 1: Empresa Jornalística Nova Imprensa Ltda; Parte 2: Saae - Servico Autonomo De Agua E Esgoto; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 024507124243-3/001; Comarca: Santa Luzia; Parte 1: Maria Adelia Tofani Goncalves Machado; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 022306201364-2/001; Comarca: Divinopolis; Parte 1: Fundacao Estadual Meio Ambiente Feam; Parte 2: Javi Auto Posto Ltda; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 022306193720-5/001; Comarca:

Divinopolis; Parte 1: Municipio Divinopolis; Estado Minas Gerais; Parte 2: Regina Katia Araujo; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 019407068642-4/001; Comarca: Coronel Fabriciano; Parte 1: Copasa Mg Cia Saneamento Minas Gerais; Parte 2: Jose Americo De Carvalho Feliciano; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 018305089230-0/001; Comarca: Conselheiro Lafaiete; Parte 1: Municipio Catas Altas Noruega; Parte 2: Idemar Das Gracas Pereira; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 018006030773-3/001; Comarca: Congonhas; Parte 1: Alzira Maria Vieira Do Espirito Santo E Outros; Parte 2: Municipio Congonhas; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 018006030158-7/001; Comarca: Congonhas; Parte 1: Aline De Cassia Fernandes E Outros; Parte 2: Municipio Congonhas; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 014507418579-7/001; Comarca: Juiz De Fora; Parte 1: Ilson Esposito; Parte 2: Fazenda Publica Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 014204008027-7/001; Comarca: Carmo Do Cajuru; Parte 1: Municipio Carmo Cajuru; Parte 2: Maria De Oliveira Batista; Ipsemg; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 011205059996-1/001; Comarca: Campo Belo; Parte 1: Ademir De Souza; Parte 2: Municipio Cristais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 011107011209-4/001; Comarca: Campina Verde; Parte 1: Simone Do Amorim; Parte 2: Cemig Distribuicao S/a; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 010607027867-1/001; Comarca: Cambui; Parte 1: Gelcina Jose Antonia; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 010506202209-7/001; Comarca: Governador Valadares; Parte 1: Saae Servico Autonomo Agua Esgoto Governador Vala; Parte 2: Herivelto Gomes Godinho; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 010506191874-1/005; Comarca: Governador Valadares; Parte 1: Municipio Governador Valadares; Parte 2: Eliana Figueiredo Araujo Vidal; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 010506175007-8/001; Comarca: Governador Valadares; Parte 1: Fazenda Publica Municipio Gov Valadares; Parte 2: Getulio Jose Pimenta; Tecluz Ltda; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 010504115545-5/001; Comarca: Governador Valadares; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Waldek Viana Rodrigues E Outro; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 010503077004-1/001; Comarca: Governador Valadares; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Jussaro De Oliveira Duque; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 010306001116-2/001; Comarca: Caldas; Parte 1: Estado Minas Gerais; Jd Comaca Caldas; Parte 2: Patricia Elena Dos Reis Garcia; - Pela nao intervencao

do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 010306000086-8/001; Comarca: Caldas; Parte 1: Municipio Caldas; Parte 2: Pedro Jose De Souza; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 003507107172-0/001; Comarca: Araguari; Parte 1: Municipio Cascalho Rico; Parte 2: Hospital Santo Antonio Ltda; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 003506083794-1/001; Comarca: Araguari; Parte 1: Sae Supcia Agua Esgoto Araguari; Parte 2: Sergio Vieira Da Silva; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002707141287-1/001; Comarca: Betim; Parte 1: Luiz Fernando Vilar Barroso; Parte 2: Municipio Betim; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002706093271-5/001; Comarca: Betim; Parte 1: Municipio Betim; Parte 2: Paulo Eustaquio Macedo; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002499058067-2/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Madeiras Goulart Ltda; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002494077783-2/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Imobiliaria Santa Marina Ltda; Gervan Construcoes Ltda; Paulo Marcelo Alves Rocha E Outro; Estado Minas Gerais; Marco Antonio Fatima De Melo; Evando Afonso De Abreu E Sua Mulher; Jesus De Castro Belfort E Sua Mulher; Parte 2: Paulo Marcelo Alves Rocha E Outro; Imobiliaria Santa Marina Ltda; Estado Minas Gerais; Marco Antonio Fatima De Melo; Evando Afonso De Abreu E Sua Mulher; Jesus De Castro Belfort; - Pela

nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002407775956-1/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ipsemg; Parte 2: Nathalia Evelyn Godinho Soares; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002407766817-6/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Emmerson Sales Costa; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002407757566-0/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ipsm Inst Previdencia Servidores Militares Mg E Ou; Parte 2: Rosania Vieira Cabral; Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002407753224-0/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Irmandade Hospital Nossa Senhora Dores; Parte 2: Estado De Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002407745065-8/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Kelly Cristina Jonas Franco Moreira; Parte 2: Estado Minas Gerais; Ipsm Inst Previdencia Servidores Militares Mg; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002407744997-3/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Pura Conceicao Garrido Da Silva Malta; Parte 2: Ipsemg; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002407744623-5/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Sociedade Brasileira Psicologos Em Prol Segurança; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002407744532-8/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Klemilson Hermenegildo; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002407744220-0/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ispemg; Parte 2: Anne Cristina Santos Ferreira; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002407691547-9/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Rosiane Aparecida Dos Santos; Parte 2: Municipio Belo Horizonte E Outro; Urbel Cia Urbanizadora Belo Horizonte; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002407662951-8/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Municipio De Rifaina - Sp; Parte 2: Cemig Geracao Transmissao S.a.; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002405662722-7/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Deop Depto Obras Publ Estado Minas Gerais; Parte 2: Alvaro Antonio De Oliveira; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002407658390-5/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ipsemg E Outro; Parte 2: Helena Aparecida Simari Crozara E Outro; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002407571714-0/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ipsemg E Outro; Jd 3 V Feitos Tributarios Estado Com.b.hte; Parte 2: Leonice Vidal Da Silva E Outro; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002407567330-1/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ipsemg E Outros; Jd 3 V Feitos Tributarios Estado Comarca Bh; Parte 2: Maria Da Gloria Martins Rodrigues E Outros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002407549147-2/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Wilson Silva Duarte; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela

nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002407538524-5/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Paulo Malvar; Umberto Teodoro De Moraes; Margarete Maria Da Silva E Outro; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002407494653-4/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Isabel Raimunda Moreira Rosa; Ipsemg E Outros; Parte 2: Ipsemg E Outros; Isabel Raimunda Moreira Rosa; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002407486375-4/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Jose Roberto Cerqueira Calazans; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002407480754-6/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ipsemg E Outros; Jd 1 V Feitos Trib.estado Comarca Bh; Parte 2: Glicia Teresa Biagini Mello E Outros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002407466425-1/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ipsemg E Outros; Jd 4 V Feitos Trib.estado Comarca Bh; Parte 2: Yedda Barreto Da Gama Nascimento E Outros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002407464393-3/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Maria Assunção Coura Taveira; Ipsemg E Outros; Parte 2: Ipsemg E Outros; Maria Assunção Coura Taveira; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002407464343-8/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Municipio Belo Horizonte; Parte 2: Sebastiao Nelson Alves; - Pela nao intervencao do

Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002407463364-5/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Zaide Nogueira; Jd 3 V Feitos Trib.estado Comarca Bh; Parte 2: Estado Minas Gerais E Outros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002407462822-3/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ipsemg E Outros; Jd 3 V Feitos Tributarios Estado Comarca Bh; Parte 2: Maria Das Gracas De Almeida; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002407453749-9/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Estado Minas Gerais; Ipsm Inst Previdencia Servidores Militares Mg; Jd 3 V Feitos Tributarios Estado Com.belo Hte; Parte 2: Jose Domingos Goncalves; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002407452755-7/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ipsemg E Outros; Jd 4 V Feitos Trib. Estado Comarca Bh; Parte 2: Demilna Pires Da Costa E Outros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002407445465-3/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Leone & Cia Ltda; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002407443524-9/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ipsemg; Parte 2: Maria Das Dores Mendes Da Silva; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002407443041-4/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ipsemg; Parte 2: Avany De Souza Schefer; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr.

002407390882-4/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ipsemg E Outro; Jd 4 V Feitos Tributarios Estado Com.b.hte; Parte 2: Adair Corlaite Leao; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002407390347-8/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Fazenda Publica Estado Minas Gerais; Parte 2: Lanchito Ltda; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002407385107-3/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Jandiro Moreira Dias; Estado Minas Gerais; Parte 2: Estado Minas Gerais; Jandiro Moreira Dias; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002407383927-6/003; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ipsemg; Jd 3 V Faz Comarca Bh; Parte 2: Adriana Szklarz Ribeiro; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002407383901-1/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Rita Maria Reis Rente; Jd 6 V Faz Comarca Belo Horizonte; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002407383441-8/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Marinalva Rodrigues Pereira; Fhemig Fund Hospitalar Minas Gerais; Parte 2: Fhemig Fund Hospitalar Minas Gerais; Marinalva Rodrigues Pereira; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 002407383326-1/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Unimontes Universidade Estdual Montes Claros; Parte 2: Ines Pereira Soares Da Silva; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002406994999-8/002; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Estado Minas

Gerai; Jd 6 V Faz Comarca Belo Horizonte; Parte 2: Henrique Alves Campos; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002406993613-6/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Fhemig Fund Hospitalar Minas Gerais; Parte 2: Charlene Fernandes Zeferino E Outros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002406993460-2/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Cristiano Lucio Da Silva; Jd 1 V Faz Comarca Belo Horizonte; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002406270976-1/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Maria Do Carmo Teixeira Ferreira; Parte 2: Municipio Belo Horizonte; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002406260176-0/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Estdo Minas Gerais; Jd 6a V Faz Comarca Belo Horizonte; Parte 2: Nanci Gomes Lima Molinari; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002406234263-9/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Luzia Joana De Freitas; Ipsemg; Jd 4 V Feitos Tributarios Estado Comarca Bh; Parte 2: Ipsemg E Outros; Luzia Joana De Freitas; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002406218401-5/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ipsemg; Jd 5 V Faz Comarca Belo Horizonte; Parte 2: Izabel De Souza Matos E Outro; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002406217715-9/001; Comarca: Belo

Horizonte; Parte 1: Estado Minas Gerais; Jd 5 V Faz Comarca Belo Horizonte; Parte 2: Maria Eliete Guimaraes Gabler; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002406205036-4/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Estado Minas Gerais E Outros; Jd 2 V Feitos Tributarios Estado Comarca Bh; Parte 2: Dirce Ribeiro De Souza; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002406196409-4/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Maria Do Carmo Rodrigues; Jd 2 V Faz Comarca Belo Horizonte; Parte 2: Fhemig Fund Hospitalar Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002406134924-7/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Consuelo Gatto; Jd 4 V Feitos Tributarios Estado Comarca Bh; Ipsemg E Outros; Parte 2: Ipsemg E Outros; Consuelo Gatto; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002406059141-9/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Mara Machado Guimaraes Corradi; Parte 2: Municipio Belo Horizonte; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002405736528-0/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Helena Angela Parreiras; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002405733223-1/002; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Fazenda Publica Municipio Belo Horizonte; Thesig Canuto Cordeiro; Parte 2: Thesig Canuto Cordeiro; Fazenda Publica Municipio Belo Horizonye; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr.

002405699857-8/004; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Roberta Keila Cardoso Gontijo Santos; Parte 2: Estado Minas Gerais; Luciana Mara Coutinho Soares Assuncao; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Embargos Infringentes Nr. 002405698947-8/002; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Asseminas Assoc Exatores Estado Minas Gerais; Parte 2: Estado Minas Gerais; Aderval Pimenta Duarte; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002405697597-2/002; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Condominio Indiviso Betim Shopping; Parte 2: Copasa Mg Cia Saneamento Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002405680958-5/002; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Asseminas Assoc Exatores Estado Minas Gerais; Parte 2: Ipsemg; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002405632998-0/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Anesia Rosa Carvalho; Fhemig Fund Hospitalar Minas Gerais; Jd 4 V Faz Comarca Belo Horizonte; Parte 2: Fhemig Fund Hospitalar Minas Gerais; Anesia Rosa Carvalho; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002405574618-4/002; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Estado Minas Gerais; Jd 5 V Faz Comarca Belo Horizonte; Parte 2: Amauri Mota E Outro; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002404428045-1/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Wania Gomes Moreira; Parte 2: Ipsm Inst Previdencia Servidores Militares Mg; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002404408864-9/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ipsemg; Estado Minas Gerais; Jd 2 V Faz Comarca Bh; Marlene Alves Resende Macedo; Parte 2: Estado Minas Gerais; Ipsemg; Marlene Alves Resende Macedo; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002404307561-3/003; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Sergio Rodrigues De Souza; Estado Minas Gerais; Ipsm Inst Previdencia Servidores Militares Mg; Jd 4 V Feitos Tributarios Estado Com.b.hte; Parte 2: Estado Minas Gerais; Sergio Rodrigues De Souza; Ipsm Inst Previdencia Servidores Militares Mg; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002403061086-9/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Joao Batista Teixeira Neto; Jd 1 V Faz Comarca Belo Horizonte; Parte 2: Loteria Estado Minas Gerais; Ipatinga Futebol Clube; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 000207011821-7/001; Comarca: Abaete; Parte 1: Radir Lucas Pereira; Parte 2: Ief Inst Estadual Florestas; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 000204001865-3/001; Comarca: Abaete; Parte 1: Britas Abaete Ltda; Cemig Distribuicao S/a; Parte 2: Cemig Distribuicao S/a; Britas Abaete Ltda; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

PROCURADOR RICARDO EMANUEL SOUZA MAZZONI

Apelacao - Civel Nr. 070207347794-6/001; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Municipio Uberlandia; Jd 2 V Faz Comarca Bh; Parte 2: Menina Morena Transporte Ltda; Secret Mun Transito Transporte

Uberlandia; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

PROCURADOR ARNALDO GOMES RIBEIRO

Agravo Nr. 070107193976-6/001; Comarca: Uberaba; Parte 1: Empresa Onibus Sao Bento Uberaba Ltda; Parte 2: Viaçao Piracicabana Ltda; Prefeito Mun Uberaba; Transmil Transp Coletivos Uberaba Ltda; - Pelo desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 022306210453-2/001; Comarca: Divinopolis; Parte 1: Municipio Divinopolis; Jd V Faz Publ Aut Comarca Divinopolis; Parte 2: Francisco Pinto Mariano; Prefeito Mun Divinopolis; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 007906289635-6/001; Comarca: Contagem; Parte 1: Decio Constant De Oliveira; Parte 2: Secretario Mun Adm Contagem; - Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 022306203828-4/001; Comarca: Divinopolis; Parte 1: Municipio Divinopolis; Jd V Faz Publ Autarquias Comarca Dininopolis; Parte 2: Kelly Cristina De Oliveira Bueno; - Deixa de adentrar no merito da causa.

Apelacao - Civel Nr. 002407440662-0/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Leonardo Magno Fonseca Simoes; Jd 5 V Faz Comarca De Belo Horizonte; Parte 2: Estado De Minas Gerais; Chefe Depto Transito Minas Gerais Detran; - Pela confirmacao da decisao de primeiro grau.

PROCURADOR ROBERTO CERQUEIRA CARVALHAES

Apelacao - Civel Nr. 002406990706-1/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Estado Minas Gerais; Jd 6a V Faz Comarca Belo Horizonte; Parte 2: Jose Eustaquio Rocha Figueiredo; Diretor li Supcia Reg Ensino Metropolitana; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 022306211172-7/001; Comarca: Divinopolis; Parte 1: Municipio Divinopolis; Jd V Faz Publ Aut Com Divinopolis; Parte 2: Luiz Nunes Da Costa; Secretario Mun Saude Divinopolis; Prefeito Mun Divinopolis; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

PROCURADOR ANTONIO CESAR MENDES MARTINS

Apelacao - Civel Nr. 048006092081-0/001; Comarca: Patos De Minas; Parte 1: Sidney Nunes De Andrade; Parte 2: Oficial Cart Reg Imoveis Patos Minas; Agdo Sidney Borba Vieira; - Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 029000004368-4/001; Comarca: Vespasiano; Parte 1: Com Ind Estopacar Ltda; Parte 2: Municipio Vespasiano; Massa Falida Com Ind Estopacar Ltda Repdo Sindico; Cleber Mateus Da Silva; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Conflito De Competencia Nr. 000007463022-9/000; Comarca: Divino; Parte 1: Jd 1 V Comarca Carangola; Parte 2: Jd Comarca Divino; Bemge Banco Estado Minas Gerais; Nedival Alves Henrique; Geraldo Magela Viana; Walter Luiz Da Silva; - Pela competencia do Juizo suscitante.

Conflito De Competencia Nr. 000007463011-2/000; Comarca: Araguari; Parte 1: J2VCCA; Parte 2: J3VCCAA; ATBC; M; FBS; - Pela

competencia do Juizo suscitante.

Conflito De Competencia Nr. 000007461270-6/000; Comarca: Caratinga; Parte 1: Jd 2a V Cv Comarca Caratinga; Parte 2: Jd V Faz Autarquias Comarca Ipatinga; Aurea Garcia De Souza; Ipsemg; - Pela competencia do Juizo suscitante.

Agravo Nr. 002406149624-6/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Reinaldo Eustaquio Cavalcanti Peixoto; Parte 2: Consultoria Empresarial Paulo Roberto Almeida Ltda; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002407467888-9/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Nilza De Lourdes Aguiar Campos E Outros; Parte 2: Vicente Garcia Bergmann Filho; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002400094203-7/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Banco Central Brasil; Parte 2: Mauro De Oliveira Costa; Banco Progresso S/a Massa Falida; Osmar Brina Correa Lima; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR LUIZ CARLOS TELES CASTRO

Recurso Especial Nr. 010504137592-1/002; Comarca: Governador Valadares; Parte 1: Fernando Antonio Pinto; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo nao conhecimento e desprovimento do recurso.

Recurso Extraordinario Nr. 010504137592-1/003; Comarca: Governador Valadares; Parte 1: Fernando Antonio Pinto; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo nao conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR CESAR ANTONIO COSSI

Recurso Especial Nr. 070102012323-1/003; Comarca: Uberaba; Parte 1: Municipio Uberaba; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Gct Gerenciamento Controle Transito Ltda; - Preliminarmente, pela inadmissao do recurso, se vencida as preliminares, pelo desprovimento.

PROCURADOR AFONSO HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Agravo Nr. 002407452683-1/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Estado Mins Gerais; Parte 2: Adriano Chafik Luedy E Outros; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR MARCIO HELI ANDRADE

Apelacao - Civel Nr. 070202007091-9/002; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/a; Parte 2: Auto Viacao Triangulo Ltda; Camila Rezende Mendonca E Outros; Veber Quintino De Rezende E Sua Mulher; Herta Luiza De Mendonca Rezende; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002405733401-3/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Adilso Gomes Faria; Parte 2: Inss; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 035205022127-9/001; Comarca: Januaria; Parte 1: Lucia Gomes Bonfim; Parte 2: Antonio Luiz De Araujo; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 040703003338-2/001; Comarca: Mateus Leme; Parte 1: Antonio Jose Sena E Outros; Ana Alice Martins Madeira; Parte 2: Ana Alice Martins

Madeira; Antonio Jose Sena; Maria Lopes Da Silva; Mirian Rezende Bueno; Antonio Vieira Lacerda; Romulo Cesar Paiva Coelho; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 001604037670-5/001; Comarca: Alfenas; Parte 1: Iraci Martins; Parte 2: Antonio Pio Martins Sobrinho (herdeiros); Isaura Dos Santos Martins; Flavio Junqueira Silva Curador Especial; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002705062051-0/001; Comarca: Betim; Parte 1: Nivea Renata Lage; Jd 1 V Cr Acid Trab Comarca De Betim; Parte 2: Inss; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 070101013679-7/001; Comarca: Uberaba; Parte 1: Ilda Carolina Angelo E Outros; Parte 2: Maria Alves Ferreira; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 070102003277-0/001; Comarca: Uberaba; Parte 1: Ivone Gaspar Por Si E Repdo Filho; Parte 2: Geraldino Ferreira Do Nascimento E Outros; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 014503091840-6/001; Comarca: Juiz De Fora; Parte 1: Vicente Ribeiro Do Vale (espolio) Repdo; Erica Ribeiro Do Vale (inventariante); Parte 2: Hermengarda Assuncao Rocha E Seu Marido; Jurandir De Oliveira Rocha; Ronaldo Melo Ribeiro; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 046003010897-7/001; Comarca: Ouro Fino; Parte 1: Ulisses Cafe Ltda Repdo P/curador Esp; Parte 2: Icatu Comercio Exportacao E Importacao; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002406029609-2/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Aquiles Francisco De Oliveira; Parte 2: Inss; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 007301005145-3/001; Comarca: Bocaiuva; Parte 1: Ilio Jefferson Antunes De Souza; Unibanco Leasing S/a Arrendamento Mercantil; Parte 2: Unibanco Leasing S/a Arrendamento Merc; Ilio Jefferson Antunes De Souza; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002402880648-7/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Maria Beatriz Soares Diniz Tanos Jorge; Parte 2: Centro De Ensino Superior Promove; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 031303074339-4/001; Comarca: Ipatinga; Parte 1: Virlaine Martins Rodrigues Silva; Parte 2: Herosis Villela Good God (espolio) Repdo P/; Parmenides Maria Good God E Outros; Sonia Maria Vilela Good God; Ceval - Cerealista Vale Do Aco Ltda; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 043302063081-3/001; Comarca: Montes Claros; Parte 1: Maria Anezia Viana Alves E Outros; Geraldo Eustaquio Alves De Jesus; Parte 2: Antonio Cassio Barbosa; Waldemar Viana Oliveira E Sua Mulher; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 068706042468-0/001; Comarca: Timoteo; Parte 1: Negleyson Barbosa Carneiro E Outros; Marcelo Torres Quintao; Marcone Goncalves De Souza; Parte 2: Maria De Fatima Leandro Monteiro Repdo Filho; Geraldo Douglas Monteiro Repdo Filho; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr.

004004018202-0/001; Comarca: Araxa; Parte 1: Francisco De Paula Simao E Sua Mulher; Vera Lucia Simao; Parte 2: Constrec Imobiliaria Ltda; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 004004020338-8/001; Comarca: Araxa; Parte 1: Francisco De Paula Simao E Sua Mulher; Vera Lucia Simao; Parte 2: Constrec Imobiliaria Ltda; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 004000002826-2/001; Comarca: Araxa; Parte 1: Geni Filomena De Carvalho E Outros; Parte 2: Imobiliaria Empreend Scarpellini Ltda E Outros; Joao Batista Rocha; Sebastiao Marques Da Silva; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002401564421-4/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Leonidia Das Gracas Rodrigues; Parte 2: Mercedes Catta Preta Garcez (espolio); Abel De Oliveira (espolio); Gizelda Maria Catta Preta Garcez (invte); - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 034403009533-7/001; Comarca: Iturama; Parte 1: Olinda Aparecida Da Silva Repdo Filho; Parte 2: Juliana Oliveira Mendonca Freitas; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002405737258-3/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Shell Brasil S.a; Parte 2: Auto Posto Star Ltda; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 035203011300-0/001; Comarca: Januaria; Parte 1: Joaquina Carneiro De Santana; Parte 2: Teotonio Maciel De Souza (espolio); - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 070705094894-2/002; Comarca: Varginha; Parte 1: Sudameris

Arrendamento Mercantil S/a; Parte 2: Tulio Guedes Favaro; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 062506061473-6/001; Comarca: Sao Joao Del Rei; Parte 1: Francisco Miguel Arcangelo Filho; Parte 2: Marieta Rodrigues Da Silva; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 035203011301-8/001; Comarca: Januaria; Parte 1: Pedro Pinheiro De Alencar; Parte 2: Teotonio Maciel Souza (espolio) Ou; Teotonio Maciel De Souza; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 047906105779-6/001; Comarca: Passos; Parte 1: Rosania Pereira Machado; Parte 2: Antonio Aguiar Da Costa; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 010604011925-2/001; Comarca: Cambui; Parte 1: Paulo Benedito Pereira E Outro; Sheila Magalhaes Pereira; Parte 2: Silvio Menzel Batista; Vera Aparecida Magalhaes Batista; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 014506300732-5/001; Comarca: Juiz De Fora; Parte 1: Oraida Ribeiro Martins (espolio); Parte 2: Adair Jose Martins; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002402820641-5/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Jose Reinaldo Coelho E Sua Mulher; Parte 2: Lapa Incorporacoes Empreend Imob Serv; Sergio Ramos De Carvalho Repdo P/curador; Darci Alexandre Da Cruz E Outro; Telma De Paula Da Cruz; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 070106160852-0/001; Comarca:

Uberaba; Parte 1: Inss; Jd 1 V Cv Comarca De Uberaba; Parte 2: Sebastiana Pereira Martinatti; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 070703064353-0/001; Comarca: Varginha; Parte 1: Hospital Regional Sul De Minas; Parte 2: Baxter Hospitalar Ltda; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

PROCURADORA JANETE GOMES OLIVA

Agravo Nr. 043405000241-0/001; Comarca: Monte Siao; Parte 1: Odila Andreta Monteiro; Parte 2: Reginaldo Marcelo De Moraes; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 070205249891-3/001; Comarca: Uberlandia; Parte 1: HSG; Parte 2: APOPSR;- Pelo improvinmento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002407513615-0/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Lydia Alvarenga Stancioli; Parte 2: Luiz Eduardo Brandao Cortes; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002404340526-5/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Lydia Alvarenga Stancioli; Luiz Eduardo Brandao Cortes; Parte 2: Fazenda Maravilha Ltda E Outros; Gustavo Soares Cortes E Outros; Luiz Eduardo Brandao Cortes; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 002493096723-7/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Cleide Margarete Velloso Dias; Parte 2: Jose Pereira Dos Santos (espolio) Repdo P/; Eulinda Torres De De Souza (invte); Cia Mineira De Terrenos E Construcoes; Comiteco; Francisco Sergio Velloso E Sua Mulher; Joana D'arc Da Silva Pereira Veloso;

Carlos Resende E Sua Mulher; Maria Francisca Ferreira De Resende; Jose Das Gracias Do Carmo E Sua Mulher; Maria Das Gracias Do Carmo; Francina Raimunda Da Silva; Norma Vânia Silva; Adriana Caetano Silva; Devair Caetano Silva; Solange Nesce Da Silva E Outros Repdo P/; Klaiston Soares De Miranda Ferreira; Helton De Assumpcao Dias; - Pela rejeicao da preliminar e improvinmento do apelo.

Apelacao - Civel Nr. 002406219753-8/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Elmo Iago Henriques Palhares E Outro; Unibanco Aig Seguros S/a; Parte 2: Unibanco Aig Seguros S/a; Elmo Iago Henriques Palhares E Outro; - Pelo improvinmento da primeira apelacao e provimento parcial da segunda.

PROCURADOR ANTONIO CESAR MENDES MARTINS

Apelacao - Civel Nr. 038201015584-6/001; Comarca: Lavras; Parte 1: Vilma Carvalho Lima Ferreira; Parte 2: Marne Antunes De Almeida; Marlene Da Silva Vilas Boas E Seu Marido; Enny Rabelo De Almeida; Odilon Batista Vilas Boas; - Pelo conhecimento e desprovinmento do recurso.

PROCURADOR MARCIO HELI ANDRADE

Apelacao - Civel Nr. 000000500247-3/000; Comarca: Betim; Parte 1: Marcio Mendonca De Oliveira E Outra; Denise Aparecida De Andrade; Parte 2: Gestal Ferreira Maia; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

SUMULAS DE PARECERES CIVEIS -COMPETENCIA

TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCURADORA FE FRAGA FRANCA

Mandado De Seguranca Nr. 000007462141-8/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Olga Lamounier Vilela; Parte 2: Secretario Da Fazenda Do Estado De Mg; - Pela denegacao da ordem.

PROCURADORA ADELIA LAGE OLIVEIRA

Mandado De Seguranca Nr. 000007464079-8/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Municipio Belo Horizonte; Parte 2: Presidente Trib Justica Mg; - Pela denegacao da seguranca.

Mandado De Seguranca Nr. 000007461651-7/000; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Benedita De Padua; Geraldo Eugenio Gattini Fabrini; Parte 2: Secretario Estado Saude Mg; - Pela concessao da seguranca.

Mandado De Seguranca Nr. 000007465972-3/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Augusta Teodorio Cirilo; Parte 2: Secretario Estado Saude Mg; - Pela concessao da seguranca.

Reclamacao Nr. 000008468091-7/000; Comarca: Governador Valadares; Parte 1: Andre De Oliveira Nunes Leite; Parte 2: Jd 7 V Cv Comarca Gov Valadares; Diretor Do Foro; Ministerio Publico Do Estado Mg; - Pela improcedencia.

Mandado De Seguranca Nr. 000007464449-3/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Maria Batista Santos Leite; Parte 2: Secretario Estado Saude Mg; - Pela concessao da seguranca.

Acao Rescisoria Nr. 000005422597-4/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Estado Mg; Parte 2: Rui De Almeida; - Em diligencia.

Acao Rescisoria Nr. 000007454320-8/000; Comarca: Montes Claros; Parte 1: Municipio De

Montes Claros; Parte 2: Cosme Eduardo Da Conceicao; - Pelo regular prosseguimento do feito com a intimação do autor para, querendo, apresentar impugnação e, após, a intimação das partes, para dizerem se tem interesse na produção de provas.

Recurso De Imposicao De Pena Nr. 000007465846-9/000; Comarca: Bom Sucesso; Parte 1: Cristina Zambalde Domingos Silva; Parte 2: Jd Comarca Bom Sucesso; - Pela improcedencia do recurso.

Correicao Parcial Nr. 000007465986-3/000; Comarca: Sao

Romao; Parte 1: Vinicius Luiz Melagaco Silveira; Parte 2: Jd Comarca Sao Romao; H3 Empreend E Part Ltda; Antonio Miguel Da Silveira E Outros; - Em preliminar pelo nao conhecimento do procedimento de correição, e, no merito, pelo indeferimento do pedido.

Mandado De Seguranca Nr. 000007463257-1/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Divina Conceicao De Freitas; Parte 2: Secretario Estado Saude Mg; - Pela concessao da seguranca.

Mandado De Seguranca Nr. 000007464048-3/000; Comarca: Belo

Horizonte; Parte 1: Sheila Pereira De Castro; Parte 2: Secretario Estado Saude Mg; - Pela concessao da seguranca.

Mandado De Seguranca Nr. 000007464140-8/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ana Lucia Ponte Brant E Outro; Parte 2: Presid Trib Contas Do Estado Mg; Presid Ipsemg; - Pela concessao da ordem.

Belo Horizonte, 3 de março de 2008

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico